

**IF SUDESTE MG – REITORIA**

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG  
Tel.: (32) 3257-4101 – e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

---

**CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG**  
**RESOLUÇÃO Nº 15/2020, DE 21-05-2020**

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

*Considerando* a declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;

*Considerando* a Portaria MEC nº 329, de 11 de março de 2020;

*Considerando* as Instruções Normativas nos 19 e 20, respectivamente, de 12 e de 13 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e de Desempenho de Pessoal;

*Considerando* a nota do Fórum das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (FORIPES), de 16 de março de 2020;

*Considerando* a Nota Oficial do Comitê de Emergência do Ministério da Educação, de 16 de março de 2020;

*Considerando* as recomendações do Comitê de Acompanhamento e de Avaliação da Covid-19 (CAA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em reunião realizada em 16-03-2020, e, ainda;

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 21-05-2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- **APROVAR A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS** nos *campi* e na Reitoria deste Instituto Federal, a partir do dia 17 de março de 2020, por tempo indeterminado.

§1º- Além das aulas, não serão realizados congressos, simpósios, formaturas, eventos, serviços de refeitório e viagens internacionais; estágios, viagens nacionais e reuniões presenciais serão avaliados pontualmente.



**IF SUDESTE MG – REITORIA**

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG  
Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

§2º- O replanejamento das atividades administrativas dos servidores será objeto de novas orientações do Conselho Superior (CONSU) deste Instituto Federal.

§3º- Até que as orientações mencionadas no §2º sejam divulgadas, os servidores deverão estar disponíveis remotamente, resguardadas as atividades essenciais.

Art. 2º- **APROVAR A SUSPENSÃO DOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS - CURSOS TÉCNICOS, CURSOS DE GRADUAÇÃO e CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO** – até nova deliberação deste Conselho Superior.

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Charles Okama de Souza,  
Reitor – IF Sudeste MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 205/2020 - GABREITORI (11.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 21 de Maio de 2020**

**Resoluo\_CONSU\_15-2020.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 12/07/2021 14:16 )*

**ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA**

*COORDENADOR*

*1710984*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **205**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/05/2020** e o código  
de verificação: **b773af0df4**